

ATA N.º 18/2025

-----Ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 27 de agosto de 2025.-----

-----Aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2025, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, pelas 14h30m, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede, sob a Presidência da Senhora Presidente da Câmara, Dr.^a Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. Carlos Sérgio Ramos de Oliveira Negrão, Senior Export Manager; Fernando Manuel Monteiro Pais Alves, Bancário; Eng.º José Gomes Marques dos Santos, Engenheiro; Enf.^a Célia Maria de São José Simões, Enfermeira e Dr. Adérito Ferreira Machado, Técnico de Análises Clínicas. Foi presente o Resumo de Tesouraria, n.º 161, datado de 26/08/2025, na importância de 8.339.853,74€ (oito milhões, trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três euros e setenta e quatro cêntimos). Não esteve presente o Sr. Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da ata n.º 17/2025, foi a mesma dispensada da sua leitura e aprovada por maioria, tendo de seguida sido assinada. Absteram-se a Sr.^a Presidente da Câmara, Dr.^a Helena Teodósio, e os Vereadores Carlos Negrão e Célia Simões, em virtude de não terem participado na reunião em apreço. Posto isto e com a presença do Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. José Negrão e do Diretor do Departamento de Urbanismo, Dr. Serafim Pires, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: SÉTIMA EDIÇÃO DO FESTIVAL A**

CATRAIA – 2025 - O Senhor Vereador Fernando Pais Alves deu nota ao Executivo da realização na Praia da Tocha de mais uma edição do Festival A Catraia, que decorreu de 21 a 24 de agosto do corrente ano. Este Festival com um foco muito específico nas raízes locais, mas a olhar para o futuro, feito por e para a comunidade, pretende sensibilizar para questões ambientais através da arte, música e bem-estar, promovendo a valorização da região gandraesa e a descentralização cultural, contribuindo para um futuro mais sustentável e solidário. Este ano sob o mote “inspira, cuida e partilha”, a Catraia, juntou a ciência, a arte e a sustentabilidade num festival à beira-mar, assente nas tradições locais, mas com uma visão para o futuro. Realçou a grande participação de público oriundo de diversas zonas do país, a adesão dos jovens a este conceito de festival e as dinâmicas que se criaram na Praia da Tocha ao nível da restauração e no aluguer de casas. No seu entender, A Catraia tem um grande potencial para se constituir, num futuro próximo, num evento de referência nesta área.

-----**PLANO MUNICIPAL FLORESTAL E AGRÍCOLA** – O Senhor Vereador Dr. Adérito Machado, na sequência dos recentes incêndios que fustigaram o norte e o centro do país e após uma reflexão e avaliação da situação, teceu os seguintes comentários: “Após a falência do estado central na gestão florestal e agrícola, esta é a oportunidade dos municípios a quem lhes são imputadas responsabilidades civil e criminal, na área da Proteção Civil, de poder gerir, elaborar e aplicar um plano florestal e agrícola para o Concelho de Cantanhede, com um pensamento de futuro, tendo por base sempre um projeto pensado e articulado com as várias instituições envolvidas, semelhante ao PDM para solo urbano. É urgente criar um Plano Municipal Florestal e Agrícola a implementar o mais rápido possível pelas múltiplas razões, entre elas: 1 – A falência da gestão, coordenação e implementação de medidas no terreno por parte da Administração Central; 2 – O conflito entre vários planos – existe atualmente uma

multiplicidade de planos florestais que se cruzam sem acrescentar valor, como o PROF (Plano Regional de Ordenamento Florestal) e o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, a somar a mais um conjunto de orientações e estratégias florestais e agrícolas a implementar numa forma transversal no território nacional; 3 – Os organismos públicos não têm representação local no apoio à gestão do território na área florestal e agrícola, logo o resultado deste afastamento é a desorganização, a desordem e a ausência de estratégias de futuro para a floresta e para a agricultura sem interlocutor local; 4 – Não podemos aceitar decisões superiores sem a consulta municipal - é inadmissível que o governo central por exemplo, em 2022 tenha aumentado as áreas de plantio de eucalipto no PROF sem informar ou questionar os municípios; 5 – Todas as propostas sugeridas pelos municípios para alterar as estratégias nacionais definida superiormente para o território que administramos, são sempre difíceis de concretizar ou implementar. Face ao anteriormente exposto, o Senhor Vereador Dr. Adérito Machado, propôs o seguinte: 1 – A elaboração de um Plano Municipal Florestal e Agrícola para poder gerir o solo florestal e agrícola da mesma forma que é gerido neste concelho o solo urbano (PDM); 2 – Dar uma maior autonomia às autarquias locais para administrar as faixas de gestão de combustíveis e reflorestar com espécies autóctones; 3 – Dotar as autarquias locais de capacidade financeira e autonomia administrativa para intervir e gerir a envolvente às zonas urbanas na faixa dos 50 metros, e/ou dos 100 metros, já que a responsabilidade civil e criminal da não execução na área da Proteção Civil é sempre da Presidente da Câmara; 4 – Promover a alteração do direito à propriedade privada nos prédios inseridos na faixa dos 50 metros de proteção à zona urbana de forma a poder intervir e poder cumprir com as obrigações legais; 5 – Dar voz às autarquias locais, à semelhança da gestão municipal do solo urbano, para definir o seu uso atual, implementar regras

objetivas e projetar um futuro mais resiliente e competitivo de forma a tornar a floresta e a agricultura mais atrativas no Concelho de Cantanhede. O Senhor Vereador Engº. José Santos concordou que é necessário desenvolver ações em concreto para encontrar soluções definitivas para este problema que se arrasta há anos. É certo que, em muitos casos a morfologia do terreno não ajuda, mas é preciso aplicar no terreno as determinações legais já existentes na matéria. Salientou ainda ser urgente a reflorestação com espécies autóctones e essencialmente folhosas e, acima de tudo, muito urgente e necessário trabalhar e investir ao nível da prevenção. Após algum debate sobre o assunto, a Câmara, por unanimidade, deliberou: 1 - Mandar baixar o processo aos Serviços Camarários, mais concretamente à Divisão de Gestão Florestal e Recursos Naturais, tendo em vista a eventual elaboração de um Plano Municipal Florestal e Agrícola, com base nos pressupostos apresentados pelo Sr. Vereador Dr. Adérito Machado; 2 – Dar conhecimento da posição da Câmara Municipal de Cantanhede nesta matéria, ao Ministério da Agricultura e Pescas, à Secretaria de Estado das Florestas e à Secretaria de Estado da Proteção Civil, após a devida análise, avaliação e enquadramento por parte dos serviços competentes da autarquia.-

1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA, À FREGUESIA DE CORDINHÃ, À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COVÕES E CAMARNEIRA, À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PORTUNHOS E OUTIL, À FREGUESIA DA SANGUINHEIRA E À FREGUESIA DE OURENTÃ / POSTOS DE ENFERMAGEM / ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2025:

A Senhora Vereadora, Enf.^a Célia Simões, apresentou ao Executivo uma proposta por si subscrita a 01/08/2025, do seguinte teor: *“Na reunião de câmara de 06 de fevereiro de 2018 e na sessão da Assembleia Municipal em 26 de fevereiro de 2018, foi deliberado aprovar a minuta do Acordo de Parceria a celebrar entre o Município de Cantanhede,*

a Administração Regional de Saúde do Centro, a União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, a Freguesia de Cordinhã, a União das Freguesias de Covões e Camarneira, a União das Freguesias de Portunhos e Outil, a Freguesia da Sanguinheira e Freguesia de Ourentã, tendo em vista assegurar os Postos de Atendimento de Cuidados de Enfermagem nas respetivas Juntas. Porém, até à presente data os acordos de parceria ainda não foram assinados pela Administração Regional de Saúde do Centro, atual Unidade Local de Saúde e Coimbra. Considerando que a Administração Regional de Saúde do Centro não devolveu os protocolos assinados, sob alegação de análise por parte daquela entidade, o Município de Cantanhede deu cumprimento ao protocolado e tem participado as respetivas Freguesias e Uniões de Freguesia no valor correspondente aos encargos advindos, uma vez que as Juntas já tinham procedido à contratação e aos pagamentos dos serviços de enfermagem, encontrando-se a ULS Coimbra a assegurar o fornecimento de consumíveis necessários ao regular funcionamento dos postos de enfermagem. Face ao enquadramento, e atendendo a que as Juntas continuaram a assegurar o serviço, propõe-se que seja efetuado o pagamento correspondente aos meses de abril, maio e junho de 2025, no montante de 3.836,10 euros distribuído nos seguintes termos: · Freguesia de Cordinhã: 807,60 euros; · Freguesia de Ourentã: 807,60 euros; · Freguesia de Sanguinheira: 471,10 euros; · União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça: 780,68 euros; · União das Freguesias de Covões e Camarneira: 121,14 euros; · União das Freguesias de Portunhos e Outil: 847,98 euros. Pelo fundamento aduzido, coloca-se à consideração superior a presente informação, bem como a Proposta em anexo, para que seja submetida ao órgão executivo e ao órgão deliberativo, para autorização dos respetivos pagamentos.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 12/08/2025, pelo

DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pela Sr.^a Vereadora e a informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, tendo em vista assegurar os Postos de Atendimento de Cuidados de Enfermagem em Cordinhã, Ourentã, Sanguinheira, Pocariça, Camarneira, Portunhos e Outil, deliberou:

1) Aprovar o pagamento, correspondente aos meses de abril, maio e junho de 2025, nos seguintes termos: 807,60€ (oitocentos e sete euros e sessenta cêntimos) à Freguesia de Cordinhã; 807,60€ (oitocentos e sete euros e sessenta cêntimos) à Freguesia de Ourentã; 471,10€ (quatrocentos e setenta e um euros e dez cêntimos) à Freguesia de Sanguinheira; 780,68€ (setecentos e oitenta euros e sessenta e oito cêntimos) à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça; 121,14€ (cento e vinte e um euros e catorze cêntimos) à União das Freguesias de Covões e Camarneira e 847,98€ (oitocentos e quarenta e sete euros e noventa e oito cêntimos) à União das Freguesias de Portunhos e Outil; 2) Mandar submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

2 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE VILAMAR / BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO ERPI:

A Senhora Vereadora, Enf.^a Célia Simões, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 20/08/2025 pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, do seguinte teor: *“A Comissão de Melhoramentos de Vilamar, foi constituída em 1986 e inicia o seu funcionamento, com serviços de apoio domiciliário, em abril de 1988. Em 1989 lança a primeira pedra do edifício que é hoje o centro nevrálgico da Instituição, inaugurado em setembro de 1991. Esta Instituição, sem fins lucrativos e que prossegue fins de ação social, procura proporcionar uma maior e melhor qualidade de vida à sua população alvo, tendo em*

linha de conta as suas necessidades, fragilidades e lacunas mais sentidas pela população em questão. A Comissão de Melhoramentos de Vilamar desenvolve a sua ação com base nos seguintes princípios: I – atividades no âmbito da infância e juventude; II – no âmbito da terceira idade e no apoio à família. III – Num segundo plano, propõe criar e manter atividades no âmbito recreativo, cultural e desportivo. No desenvolvimento da sua atividade a IPSS tem como objetivos: I – Dotar a comunidade de equipamentos e serviços, suscetíveis de dar resposta às necessidades locais; II – Prestar apoio à população Juvenil e Idosa; III – Promover o bem-estar físico, psíquico e social dos seus utentes (Idosos e Crianças) de forma a garantir a satisfação das suas necessidades básicas. VI – Estimular o convívio e fomentar a solidariedade entre gerações e a comunidade em geral; V– Sensibilizar e motivar as Famílias das crianças, para a participação no processo educativo e estabelecer relações de efetiva colaboração com a comunidade; VI – Garantir aos Idosos uma alimentação condigna, cuidados higiénicos e de saúde, com carácter preventivo; VII – Proporcionar aos idosos alojamento ou “residência”, assegurando a independência de vida equivalente à do alojamento pessoal; VIII – Garantir e favorecer a inter-relação família/ Idosos/ amigos e comunidade, para a valorização da sua auto – estima. Para atingir estes objetivos, a IPSS tem já provado ter feito diligências para a realização de respostas às diferentes necessidades da população local, nomeadamente nas respostas sociais já criadas: serviço de apoio domiciliário - 11, Centro de Dia - 3 e estrutura residencial para pessoas idosas – 45 (lar): Fonte: <https://www.cartasocial.pt/> (...) Atendendo a que a Instituição assume, na Freguesia de Vilamar, a missão de compensar as desigualdades e disfunções geradas pelos sistemas económicos e de socialização, apresentando-se como a principal promotora de serviços no âmbito do apoio social junto dos idosos; Atendendo também a que a Instituição se propõe à manutenção de

apoio social, de uma política de qualidade na cooperação, favorecendo uma integração ativa e com qualidade para todos os cidadãos com necessidades de respostas de apoio social e cooperação; Atendendo por fim, à dinâmica das IPSS no concelho de Cantanhede e à necessária manutenção, cumprimento de legislação e reabilitação das estruturas físicas da Instituição; Considerando que esta Entidade é parceira do CLAS e de vários programas e projetos, em colaboração com este Município de Cantanhede, como no RMAS, fundamentando ainda com a atual realidade sociodemográfica de acentuado envelhecimento da população, de famílias estruturalmente vulneráveis e fragilizadas, coloca-se à consideração superior a proposta de atribuição de subsídio no valor total de 5 398,71€, referente a 30% do valor apresentado pela IPSS para apoio em despesas de capital, nomeadamente, despesas de beneficiação do Edifício ERPI no valor de 5 162.55€ e para despesas de aquisição de material para cozinha no valor de 236.16€, para fortalecer o melhoramento do Serviço que prestam aos idosos em ERPI, em conformidade com as faturas apresentadas na listagem infra e documentos em anexo: (...) Valor a compartilhar 5.398,71€; Pelo exposto, informa-se igualmente que foram solicitadas as certidões de não dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social, (em anexo).” Junto ao processo encontram-se uma informação de cabimento de verba emitida em 22/08/2025, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Comissão de Melhoramentos de Vilamar, no valor de 5.398,71€ (cinco mil, trezentos e noventa e oito euros e setenta e um cêntimos), destinado a compartilhar nas obras de beneficiação do Edifício ERPI, nos precisos termos do preconizado na informação do DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 2

do art.º 23.º e na alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

3 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO PAROQUIAL DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE ANÇÃ / AQUISIÇÃO DE VIATURA ELÉTRICA NO ÂMBITO DA MOBILIDADE VERDE – PRR

A Senhora Vereadora, Enf.ª Célia Simões, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 20/08/2025 pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, do seguinte teor: *“O Município de Cantanhede recebeu um pedido de apoio do Centro Paroquial de Solidariedade Social de Ançã, para participação na aquisição de Viatura Elétrica no âmbito da Mobilidade Verde, através da candidatura ao PRR, pelo que vêm solicitar apoio no que concerne ao valor a imputar aos capitais próprios da IPSS. Atendendo ao pedido, remetido via ofício/e-mail e constante do Processo 2025/850.10.001/19, vem a Divisão de Ação Social e Saúde apresentar a proposta de atribuição de subsídio de apoio em 30% dos capitais próprios investidos pela IPSS para despacho superior e em concordância com os valores vertidos no quadro infra: (...) O pedido, constante em Mydoc, processo 2025/850.10.001/19, foi analisado e apresentadas as respetivas faturas, documentação em anexo ao processo, bem como as certidões de não dívida da Segurança Social e Autoridade Tributária, motivo pelo qual vem a Divisão de Ação Social e Saúde apresentar a Proposta de atribuição de subsídio no valor de 2.923,60€ para apoio nas despesas próprias derivadas aquisição de Viatura Elétrica Mobilidade Verde, através de candidatura ao PRR, para o desenvolvimento das respostas sociais desenvolvidas pelo Centro Paroquial de Solidariedade Social de Ançã. O Centro Paroquial de Solidariedade Social de Ançã da Freguesia de Ançã é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, constituída sob a forma jurídica de Associação e registada em 1982, pertencente à Fábrica da Igreja, com o NIPC: 501229884, reconhecida como*

peessoa coletiva privada sem fins lucrativos. A IPSS tem sede na localidade de Ançã, com as Valências de Centro de Convívio e Apoio Domiciliário. A Missão do Centro Paroquial de Solidariedade Social de Ançã é de apoiar a comunidade e servir aqueles que a procuram para desenvolver as suas responsabilidades sociais. Prestar serviços de qualidade à comunidade com respostas sociais de modo controlado, normalizado, rigoroso e solidário. Apoiar e garantir os direitos dos seus utentes de forma integral e personalizada, criando respostas inovadoras que vão ao encontro das necessidades e desejos, com a finalidade de proporcionar o bem-estar e qualidade de vida das famílias, especialmente as mais desfavorecidas e de maior carência económica. Tem ainda, como visão ser uma Instituição de referência e excelência na ação social, reconhecida pelos serviços que presta. Criar novas respostas e melhorar as existentes para que cada dia seja um passo ao encontro das necessidades sentidas pela Comunidade. O Centro Paroquial de Solidariedade Social de Ançã, tem como finalidade primordial praticar e desenvolver a solidariedade social, prestando serviços e bens a todos os que dela careçam, nas diferentes fases da vida, dando especial atenção às situações de velhice, de invalidez e de exclusão social. Atendendo a que a entidade desenvolve atividades de apoio social e assume, na localidade de Ançã, a missão de compensar as desigualdades e disfunções geradas pelos sistemas económicos, apresentando-se como a única promotora de serviços no âmbito da ação social em concordância com a Carta Social: (...) Atendendo igualmente à Lei 75/2013, de 12 de setembro, atualizada pelo DL n.º10/2024 de 8 de janeiro, a qual estabelece o regime jurídico das autarquias locais (...), e estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais (...) CAPÍTULO III- Município, SECÇÃO I- Atribuições, no seu Artigo 23.º- Atribuições do município, n.º 2 - Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios;

alínea h) Ação Social, e designadamente no artigo 33.º-Competências materiais, no n.º 1 - Compete à câmara municipal: alínea v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, (...). Face ao exposto e atendendo ao empenho e às diligências efetuadas pelo Centro Paroquial de Solidariedade Social de Ançã no desenvolvimento da sua atividade dirigida à prevenção e reparação de situações de carência, de disfunção e de marginalização social, quer também no esforço em melhorar a qualidade das respostas sociais existentes, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, bem como da necessidade de promover a conciliação entre a vida profissional e familiar, gerando-se a necessidade de adequar as viaturas às respostas sociais para melhor responder aos cidadãos e às necessidades dos cidadãos locais; Atendendo por fim à dinâmica da Instituição e à realidade sociodemográfica atual, com um acentuado envelhecimento da população, em virtude dos avanços da medicina e da melhoria da qualidade de vida, coloca-se à consideração superior a proposta de atribuição de um subsídio no valor de 2.923,60€ para apoio nas despesas de capitais próprios da entidade, derivadas da aquisição de uma Viatura Elétrica - Mobilidade Verde, através de candidatura ao PRR, para o desenvolvimento adequado das respostas sociais desenvolvidas pelo Centro Paroquial de Solidariedade Social de Ançã, em conformidade com o conjunto de faturas apresentadas em anexo. Mais se informa terem sido solicitadas as certidões de não dívida à Segurança Social, bem como à Autoridade Tributária, constantes em anexo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 22/08/2025, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou

atribuir um subsídio ao Centro Paroquial de Solidariedade Social de Ançã, no valor de 2.923,60€ (dois mil, novecentos e vinte e três euros e sessenta cêntimos), destinado a participar na aquisição de uma Viatura Elétrica - Mobilidade Verde, através de candidatura ao PRR, nos precisos termos do preconizado na informação do DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

4 - 4.ª ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CLAIM / PROPOSTO PELA AIMA AGÊNCIA PARA A INTEGRAÇÃO, MIGRAÇÕES E ASILO, I.P. /

RATIFICAÇÃO: A Senhora Vereadora, Enf.ª Célia Simões, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 25/08/2025 pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, do seguinte teor: *“O Município de Cantanhede celebrou Protocolo de Colaboração com a AIMA e a EMAIMA para a implementação de 2 postos de atendimento no âmbito dos objetivos da Estrutura de Missão para a Regularização dos Processos de Migrantes em Portugal, o qual iria cessar a 31 de maio de 2025. Na sequência do término deste Protocolo, vem a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P. (AIMA) remeter uma adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado com o CLAIM de Cantanhede. Assim, a AIMA apresentou ao Município de Cantanhede a assinatura de uma Adenda, a qual teve por objeto a colaboração entre a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I. P., Primeiro Outorgante e o Município de Cantanhede, Segundo Outorgante, na interveniência nas operações de preparação e instrução documental necessárias para que se proceda ao agendamento junto da AIMA e entidades acreditadas pela Agência para o efeito auxílio na recolha e tratamento dos documentos e dados necessários à receção dos pedidos referidos no considerando n.º 2, assegurando que as mesmas decorrem em condições mais céleres para todos os cidadãos estrangeiros*

com residência no concelho onde está sedado o Segundo Outorgante, e que procuram regularizar a sua situação do ponto de vista documental em território nacional, concedendo maior eficácia ao processo, economia de custos e de tempo para todas as partes envolvidas. Tendo em conta que a colaboração das autarquias locais no atendimento aos cidadãos estrangeiros permitirá integrar, na prestação dos serviços públicos a estes dirigidos, a perspetiva valiosa e insubstituível de quem está mais próximo das pessoas e que melhor conhece as suas necessidades, constituindo-se como um valioso contributo para o serviço a prestar, não só pela administração central, como pela própria administração local; Pelo exposto, vem a AIMA apresentar ao Município de Cantanhede a assinatura de uma nova Adenda, a qual tem por objeto a colaboração entre a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I. P., Primeiro Outorgante e o Município de Cantanhede, Segundo Outorgante, com a seguinte redação: Considerando o Protocolo de cooperação celebrado entre a Estrutura de Missão para a Recuperação dos Processos Pendentes na AIMA (EMAIMA), o Município de Cantanhede e a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P., com vista à realização, por parte da autarquia, de tarefas de atendimento presencial no âmbito dos procedimentos administrativos da competência da AIMA, relativos, designadamente, à concessão e renovação de autorizações de residência, em vigor desde 16 de setembro de 2024. É celebrada a presente adenda, que integra o referido protocolo, nos termos da cláusula seguinte: Cláusula Única; 1. É alterado o n.º 2 da cláusula 5.ª do protocolo de cooperação, com a seguinte redação: (...) 2 – Até ao termo do mês de outubro de 2024 e, posteriormente a esta data, em caso de incumprimento do número de atendimentos definido na alínea f) da cláusula 2.ª por causa não imputável ao município, todos os atendimentos com recolha de dados biométricos são compensados com o pagamento de 7,50€ independentemente do número diário de

atendimentos. 2. A alteração operada no n.º 2 produz efeitos à data de início da vigência do Protocolo inicial. Neste sentido, vem a Divisão de Ação Social e Saúde remeter à consideração superior, a ratificação da assinatura da Sra. Presidente da Câmara Municipal e a aprovação da Adenda do Protocolo do CLAIM de Cantanhede proposto pela AIMA, a ser presente ao Órgão Executivo.” A Câmara tomou conhecimento e por unanimidade deliberou, ao abrigo do disposto do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar a 4.ª Adenda ao Protocolo de Cooperação, assinada em 21 de agosto de 2025, pela Sr.ª Presidente da Câmara, nos termos da informação prestada pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, da qual ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de atas.-----

5 - CONSELHO LOCAL DE SAÚDE MENTAL / REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE / COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA,

e-mail, datado de 27/08/2025, do seguinte teor: “O Decreto-Lei n.º 113/2021, de 14 de dezembro, veio estabelecer os princípios gerais e as regras da organização e funcionamento dos serviços de saúde mental, onde se enquadram os Conselhos Locais de Saúde Mental (CLSM). Os CLSM são órgãos consultivos dos serviços locais de saúde mental, neles estando representadas as entidades com intervenção na área da saúde mental a nível local, nomeadamente os representantes do poder local, as comissões de proteção de crianças e jovens e as associações de utentes e de familiares, sendo o mandato dos membros dos CLSM de três anos. Os membros dos CLSM não auferem qualquer tipo de remuneração, sem prejuízo do pagamento de ajudas de custo e deslocações a que tenham direito, nos termos legais. Assim, e no seguimento da aprovação em Conselho Intermunicipal do passado dia 07 de agosto de 2025, da operacionalização do CLSM solicitamos que seja indicado, até ao próximo dia 30 de setembro de 2025, para o endereço: para o email do CLSM

*regiaodecoimbra.pt e com CC a luis.martins@cim-regiaodecoimbra.pt. 1. Um representante do Município que V. Exa dirige, através de deliberação aprovada em câmara municipal; 2. Um representante de Instituições Particulares de Solidariedade Social, com intervenção na área da saúde mental, indicado pelo órgão executivo da associação representativa das mesmas.” A Senhora Presidente da Câmara, propõe ao Executivo a indicação da Sr.ª Vereadora, Enf.ª Célia Simões, como representante do Município de Cantanhede no Conselho Local de Saúde Mental. Referiu ainda não existir IPSS’S no conselho com intervenção na área da saúde mental. A Câmara concordando com a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara unanimidade deliberou designar a Sr.ª Vereadora, Enf.ª Célia Simões, como representante do Município no Conselho Local de Saúde, conforme solicitação a CIM-RC. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
-----Saiu a Sr.ª Vereadora, Enf.ª Célia Simões.-----*

6 - VOTO DE SOLIDARIEDADE PARA COM OS MUNICÍPIOS AFETADOS PELOS INCÊNDIOS:

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma proposta por si subscrita do seguinte teor: “Os incêndios de grande dimensão e intensidade que assolaram o território nacional nas últimas semanas, sobretudo nas regiões Centro e Norte, despertaram o país, de novo, para uma tragédia de enormes proporções. Neste momento particularmente difícil, o Município de Cantanhede expressa a sua solidariedade aos Municípios de Arganil, Lousã, Oliveira do Hospital e Pampilhosa da Serra, da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, bem como a todos os municípios afetados pelos trágicos incêndios. Neste momento de dor e tristeza, expressa ainda a sua solidariedade às famílias de bombeiros e cidadãos que, com coragem e abnegação, perderam suas vidas na proteção de pessoas e bens e na defesa do bem comum ao serviço da comunidade, endereçando-lhes respeitosas

condolências. Neste voto de solidariedade justifica-se ainda uma manifestação de grande apreço pela cooperação dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede para com as corporações dos Municípios afetados, reforçando os meios de combate a incêndios. O Município de Cantanhede apela a um amplo consenso político na definição de políticas de defesa da floresta, pois nunca é demais recordar que os incêndios têm um impacto económico e ambiental catastrófico, devastando recursos de valor inestimável nas zonas rurais, aniquilando ecossistemas com valiosa fauna e flora, além de agravarem as mudanças climáticas.” A Câmara, concordando com a proposta apresentada pela Sr.^a Presidente, por unanimidade, deliberou aprovar um voto de solidariedade com os Municípios afetados pelos incêndios, nos precisos termos do preconizado no referido documento. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

7 - XXXIII EXPOFACIC - FEIRA AGRÍCOLA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / VOTO DE AGRADECIMENTO À COMISSÃO ORGANIZADORA: A

Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma proposta por si subscrita em 21/08/2025, do seguinte teor: “A XXXIII Expofacic – Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede evidenciou, uma vez mais, a sua relevância estratégica, consolidando-se como uma referência de destaque no panorama nacional deste tipo de eventos. De 31 de julho a 10 de agosto, Cantanhede acolheu centenas de milhares de visitantes provenientes de diferentes regiões do país, bem como um expressivo número de emigrantes que, aproveitando o regresso às suas origens, marcaram presença no certame. Para além do inegável alcance enquanto feira de atividades económicas, com a participação de mais de 500 empresas de diversas regiões do país, o evento refletiu também aquilo que melhor caracteriza o concelho, contando com o envolvimento das forças vivas locais – associações, juntas de freguesia, escolas e

IPSS – , que, uma vez mais, não pouparam esforços para reforçar a identidade de um acontecimento que, por mérito próprio, ocupa lugar de destaque na agenda dos grandes eventos festivos de Portugal. Num primeiro balanço, a edição de 2025 da Expofacic revelou-se uma das mais bem-sucedidas de sempre, evidência confirmada pela elevada afluência de público à vasta e diversificada oferta do certame. O evento abrangeu desde os setores comercial, industrial e agrícola, até aos grandes concertos com artistas nacionais e internacionais, passando ainda pela gastronomia nas tradicionais tasquinhas, pelas exposições temáticas, pelo artesanato, pelos produtos regionais, bem como pela etnografia, pelo folclore e por outras expressivas manifestações de carácter sociocultural. O sucesso da Expofacic, amplamente reconhecido nas intervenções de representantes de diversas entidades públicas e privadas, resultou da conjugação de múltiplos fatores, mas deve-se, em primeiro lugar, ao grande profissionalismo, sentido de responsabilidade e espírito de cooperação com que a Comissão Organizadora concebeu o evento e executou, de forma assertiva, todas as ações inerentes à complexa operação logística que se tornou necessária desenvolver. Constituída exclusivamente por funcionários da Câmara Municipal e da Inova-EM, a Comissão Organizadora demonstrou exemplar desempenho na condução de todos os trabalhos relacionados com a realização da 33.ª Expofacic, merecendo, por isso, um voto de agradecimento pelo contributo decisivo que a edição de 2025 do certame trouxe em termos de benefícios para o concelho.” A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou prestar um agradecimento à Comissão Organizadora, pelo profissionalismo, sentido de responsabilidade, espírito de cooperação com que trabalhou na conceção do certame, no modo assertivo como levou a efeito todas as ações inerentes à complexa operação logística que foi

necessário desenvolver com a realização do evento, demonstrando um exemplar desempenho na conclusão de todos os trabalhos relacionados com a XXXIII Expofacic – Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

8 - XXXIII EXPOFACIC - FEIRA AGRÍCOLA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / VOTO DE AGRADECIMENTO À GNR:

A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma proposta por si subscrita em 21/08/2025, do seguinte teor: *“A XXXIII Expofacic – Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede evidenciou, uma vez mais, a sua relevância estratégica, consolidando-se como uma referência de destaque no panorama nacional deste tipo de eventos. De 31 de julho a 10 de agosto, Cantanhede acolheu centenas de milhares de visitantes provenientes de diferentes regiões do país, bem como um expressivo número de emigrantes que, aproveitando o regresso às suas origens, marcaram presença no certame. Na 33.ª edição do evento estiveram representadas mais de 500 empresas de diversas regiões do país, conferindo-lhe um estatuto inegável na sua dinâmica económica. Por outro lado, o evento refletiu aquilo que melhor caracteriza o concelho de Cantanhede, contando com o envolvimento das forças vivas locais – Associações, Juntas de Freguesia, Escolas e IPSS’s –, que, uma vez mais, não pouparam esforços para reforçar a identidade de um acontecimento que, por mérito próprio, ocupa lugar de destaque na agenda dos grandes eventos festivos de Portugal. A Expofacic terminou confirmando-se como uma das melhores edições de sempre, pela elevada afluência de público à diversidade e interesse da oferta, que abrangeu os setores comercial, industrial e agrícola, os grandes concertos com artistas nacionais e internacionais, a gastronomia nas tradicionais tasquinhas, as exposições temáticas, o artesanato, os produtos tradicionais, bem como a etnografia, o folclore e outras*

relevantes manifestações socioculturais. O sucesso da edição de 2025, amplamente reconhecido nas intervenções de representantes de diversas entidades públicas e privadas, resultou da conjugação de diversos fatores, destacando-se, em particular, o elevado profissionalismo e irrepreensível sentido de responsabilidade de todos quantos intervieram na organização do evento e inerente operação logística para garantir boas condições aos visitantes. Este trabalho, complexo e muito exigente a vários níveis, abrangeu a segurança e gestão da intensa movimentação diária de pessoas, bens e equipamentos. Nesta edição, a Câmara Municipal de Cantanhede não pode ficar indiferente à preciosa e inestimável colaboração do Comando do Destacamento Territorial de Cantanhede da Guarda Nacional Republicana e de todos os Comandantes dos Postos envolvidos, superiormente dirigidos pelo Senhor Capitão José Eduardo Ribeiro e Silva Moreira Portugal, Comandante do Destacamento Territorial de Cantanhede, pelo Comandante do Destacamento de Intervenção da GNR de Coimbra, Senhor Capitão Sandro Miguel Dias de Oliveira e o pelo Senhor Sargento Ajudante Rui Jorge do Espírito Santo Salgado, Comandante do posto da GNR de Cantanhede. O notável espírito de cooperação e a forma empenhada e diligente como cuidaram de aspetos fundamentais da segurança da Expofacic foram determinantes para o ambiente de tranquilidade e confiança que se refletiu ao longo do certame. Face ao exposto, considero da mais elementar justiça prestar um voto de agradecimento ao Destacamento Territorial de Cantanhede da Guarda Nacional Republicana e ao Destacamento de Intervenção do Comando Territorial de Coimbra, pelo inestimável contributo que deram à realização da XXXIII Expofacic – Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede, nomeadamente no que diz respeito à segurança.” A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou prestar um Voto de

Agradecimento ao Comando do Destacamento Territorial de Cantanhede da Guarda Nacional Republicana, bem como ao Destacamento de Intervenção do Comando Territorial de Coimbra, pelo inestimável contributo que deram à realização da XXXIII Expofacic – Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede, nomeadamente em matéria de segurança. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

9 - XXXIII EXPOFACIC - FEIRA AGRÍCOLA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / VOTO DE AGRADECIMENTO ÀS ASSOCIAÇÕES, JUNTAS DE FREGUESIA, ESCOLAS, IPSS'S DO CONCELHO E COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA:

A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma proposta por si subscrita em 21/08/2025, do seguinte teor: *“A XXXIII Expofacic – Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede evidenciou, uma vez mais, a sua relevância estratégica, consolidando-se como uma referência de destaque no panorama nacional deste tipo de eventos. De 31 de julho a 10 de agosto, Cantanhede acolheu centenas de milhares de visitantes provenientes de diferentes regiões do país, bem como um expressivo número de emigrantes que, aproveitando o regresso às suas origens, marcaram presença no certame. Além da sua reconhecida dimensão enquanto feira de atividades económicas, com mais de 500 empresas de vários pontos do território nacional representadas, o evento refletiu também os valores e a identidade que melhor distinguem o concelho de Cantanhede. Num primeiro balanço, a edição de 2025 da Expofacic revelou-se uma das mais bem-sucedidas de sempre, evidência confirmada pela elevada afluência de público à vasta e diversificada oferta do certame. O evento abrangeu desde os setores comercial, industrial e agrícola, até aos grandes concertos com artistas nacionais e internacionais, passando ainda pela gastronomia nas tradicionais tasquinhas, pelas exposições*

temáticas, pelo artesanato, pelos produtos regionais, bem como pela etnografia, pelo folclore e por outras expressivas manifestações de carácter sociocultural. O sucesso da Expofacic, amplamente reconhecido nas intervenções de representantes de diversas entidades públicas e privadas, resultou da conjugação de múltiplos fatores, entre os quais importa destacar o empenhado envolvimento das forças vivas locais – juntas de freguesia, associações, escolas, IPSS e a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra –, que, uma vez mais, não pouparam esforços para reforçar a identidade de um certame que ocupa, por mérito próprio, um lugar de relevo na agenda nacional de grandes eventos em Portugal. A sua participação constituiu uma demonstração clara e significativa daquilo que melhor caracteriza o concelho de Cantanhede. Face ao exposto, entendo ser da mais elementar justiça expressar público reconhecimento às Associações, Juntas de Freguesia, Escolas, IPSS, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede e à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, pelo inestimável contributo prestado à realização da 33.ª Expofacic e à sua consolidação enquanto acontecimento que celebra, honra e dignifica o concelho de Cantanhede.” A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou prestar um agradecimento às Associações, Juntas de Freguesia, Escolas, IPSS's do Concelho e Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, pelo inestimável contributo que deram à realização da XXXIII Expofacic – Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede e à sua consolidação enquanto acontecimento que celebra, honra e dignifica o Concelho de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

10 - XXXIII EXPOFACIC - FEIRA AGRÍCOLA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / VOTO DE AGRADECIMENTO ÀS EMPRESAS PARTICIPANTES:

A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma proposta por si subscrita em 21/08/2025, do seguinte teor: *“A XXXIII Expofacic – Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede evidenciou, uma vez mais, a sua relevância estratégica, consolidando-se como uma referência de destaque no panorama nacional deste tipo de eventos. De 31 de julho a 10 de agosto, Cantanhede acolheu centenas de milhares de visitantes provenientes de diferentes regiões do país, bem como um expressivo número de emigrantes que, aproveitando o regresso às suas origens, marcaram presença no certame. A 33.ª Expofacic contou com a participação de empresas provenientes de todo o território nacional, consolidando o seu incontornável estatuto de feira de atividades económicas de referência. Todavia, pela sua diversidade, o evento refletiu igualmente aquilo que melhor caracteriza o concelho, contando com o envolvimento das forças vivas locais – Associações, Juntas de Freguesia, Escolas e IPSS’s –, que, uma vez mais, não pouparam esforços para reforçar a identidade de um acontecimento que, por mérito próprio, ocupa lugar de destaque na agenda dos grandes eventos festivos de Portugal. Num primeiro balanço, a edição de 2025 da Expofacic revelou-se uma das mais bem-sucedidas de sempre, evidência confirmada pela elevada afluência de público à vasta e diversificada oferta do certame. O evento abrangeu desde os setores comercial, industrial e agrícola, até aos grandes concertos com artistas nacionais e internacionais, passando ainda pela gastronomia nas tradicionais tasquinhas, pelas exposições temáticas, pelo artesanato, pelos produtos regionais, bem como pela etnografia, pelo folclore e por outras expressivas manifestações de carácter sociocultural. O sucesso da Expofacic, amplamente reconhecido nas intervenções de representantes de diversas entidades públicas e privadas, resultou da conjugação de diversos fatores, destacando-se, em particular, o efeito estruturante da feira de atividades económicas, vertente central do*

evento, que contou com a participação de mais de 500 empresas. A edição de 2025 proporcionou, mais uma vez, uma dinâmica notável nos negócios e promoção de produtos e serviços, beneficiando da ampla representatividade de agentes económicos dos setores da indústria, comércio e agricultura. Assim, impõe-se um voto de agradecimento às empresas participantes na 33.^a Expofacic, reconhecendo o seu inestimável contributo para o reforço do estatuto do certame enquanto uma das maiores e mais prestigiadas exposições de atividades económicas do país.” A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou prestar um agradecimento às empresas participantes na XXXIII Expofacic – Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede, pelo seu inestimável contributo para o reforço do estatuto do certame como uma das maiores e mais prestigiadas exposições de atividades económicas do país. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

11 - XXXIII EXPOFACIC - FEIRA AGRÍCOLA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / VOTO DE AGRADECIMENTO À POPULAÇÃO:

A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma proposta por si subscrita em 21/08/2025, do seguinte teor: “A XXXIII Expofacic – Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede evidenciou, uma vez mais, a sua relevância estratégica, consolidando-se como uma referência de destaque no panorama nacional deste tipo de eventos. De 31 de julho a 10 de agosto, Cantanhede acolheu centenas de milhares de visitantes provenientes de diferentes regiões do país, bem como um expressivo número de emigrantes que, aproveitando o regresso às suas origens, marcaram presença no certame. A feira, que contou com a participação de mais de 500 empresas de diversas regiões do país, revelou também o melhor do concelho de Cantanhede. Graças ao empenho das Associações, Juntas de Freguesia, Escolas e IPSS’s, o

evento voltou a afirmar a sua identidade e a consolidar-se como um dos grandes momentos festivos da agenda nacional. Num primeiro balanço, a edição de 2025 da Expofacic revelou-se uma das mais bem-sucedidas de sempre, evidência confirmada pela elevada afluência de público à vasta e diversificada oferta do certame. O evento abrangeu desde os setores comercial, industrial e agrícola, até aos grandes concertos com artistas nacionais e internacionais, passando ainda pela gastronomia nas tradicionais tasquinhas, pelas exposições temáticas, pelo artesanato, pelos produtos regionais, bem como pela etnografia, pelo folclore e por outras expressivas manifestações de carácter sociocultural. Fruto da conjugação dos fatores anteriormente referenciados, o êxito do evento foi amplamente reconhecido nas intervenções de representantes de diversas entidades públicas e privadas. É inegável que o sucesso da Expofacic reforça o seu estatuto como uma das maiores realizações coletivas do país, trazendo diversos benefícios para o concelho. Ao mesmo tempo, reconhecemos que a realização do evento na cidade de Cantanhede provoca algum incómodo aos moradores das áreas urbanas próximas ao Parque Expo-Desportivo de S. Mateus. A Comissão Organizadora tem procurado minimizar os impactos gerados sobretudo pelos concertos e estacionamento. A Comissão Organizadora reitera um testemunho de agradecimento às pessoas e famílias, na expectativa de que o sucesso da Expofacic ajude a compensar qualquer incómodo que tenham sentido durante o evento.” A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou prestar um agradecimento às pessoas e famílias da Cidade de Cantanhede que sofreram os impactos gerados sobretudo pelos concertos e problemas de estacionamento e circulação na cidade, na expectativa de que o sucesso da Expofacic dilua um pouco o incomodo que possam ter sofrido durante o período da XXXIII Expofacic – Feira

Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

12 – XXXIII EXPOFACIC - FEIRA AGRÍCOLA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / AGRADECIMENTO À DIREÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE:

A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma proposta por si subscrita em 27/08/2025, do seguinte teor: *“A XXXIII Expofacic – Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede evidenciou, uma vez mais, a sua relevância estratégica, consolidando-se como uma referência de destaque no panorama nacional deste tipo de eventos. De 31 de julho a 10 de agosto, Cantanhede acolheu centenas de milhares de visitantes provenientes de diferentes regiões do país, bem como um expressivo número de emigrantes que, aproveitando o regresso às suas origens, marcaram presença no certame. Além do inegável alcance enquanto feira de atividades económicas, com a participação de mais de 500 empresas de diversas regiões do país, o evento refletiu também aquilo que melhor caracteriza o concelho, contando com o envolvimento das forças vivas locais – associações, juntas de freguesia, escolas e IPSS –, que, uma vez mais, não pouparam esforços para reforçar a identidade de um acontecimento que, por mérito próprio, ocupa lugar de destaque na agenda dos grandes eventos festivos de Portugal. A Expofacic terminou confirmando-se como uma das melhores edições de sempre, pela elevada afluência de público à diversidade e interesse da oferta, que abrangeu os setores comercial, industrial e agrícola, os grandes concertos com artistas nacionais e internacionais, a gastronomia nas tradicionais tasquinhas, as exposições temáticas, o artesanato, os produtos tradicionais, bem como a etnografia, o folclore e outras relevantes manifestações socioculturais. O sucesso da edição de 2025, amplamente reconhecido nas intervenções de representantes de diversas entidades*

públicas e privadas, resultou da conjugação de diversos fatores, destacando-se, em particular, o empenho e a dedicação demonstrados pela Direção dos Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município de Cantanhede. A tasquinha dos Serviços Sociais, dinamizada com grande profissionalismo e espírito voluntário, constituiu um ponto de encontro acolhedor e organizado, contribuindo de forma decisiva para o bom acolhimento das diversas comitivas presentes no certame. A Câmara Municipal de Cantanhede reconhece que a participação nesta iniciativa implicou um esforço adicional por parte dos trabalhadores da Câmara e da Inova, que se disponibilizaram generosamente para apoiar e garantir o funcionamento da tasquinha. Face ao exposto, considero da mais elementar justiça prestar um voto de agradecimento à Direção dos Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município de Cantanhede, pelo sua colaboração, empenho, dedicação e compromisso demonstrados, na realização da XXXIII Expofacic – Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede.” A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou prestar um agradecimento Direção dos Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município de Cantanhede, pelo sua colaboração, empenho, dedicação e compromisso demonstrados, na realização da XXXIII Expofacic – Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

13 - CONCURSO PÚBLICO PARA: "EMPREITADA DE CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO DE ALTERAÇÃO E REABILITAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DE 24 FOGOS NA RUA MARQUÊS DE POMBAL EM CANTANHEDE NO ÂMBITO DO PARQUE PÚBLICO DE HABITAÇÃO A CUSTOS ACESSÍVEIS" - CP-CCP-EMP N.º 04/2025 - NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR: A
Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada

em 27/08/2025, pelo Departamento de Obras Municipais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: *“O presente Concurso Público foi efetuado de acordo com a alínea b), do artigo 19.º, cujo trâmite seguiu nos termos do artigo 130.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro e da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, e do Decreto-Lei n.º 78/2022, de 07 de novembro, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, conjugado com o regime especial previsto na alínea e), do artigo 2.º, e, no artigo 2.º-A, da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, na sua redação atual, por remissão do artigo 3.º do referido diploma, para a empreitada de conceção-construção de alteração e reabilitação para constituição de 24 fogos na Rua Marquês de Pombal em Cantanhede no âmbito do Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis, por deliberação camarária de 19/02/2025, o qual foi publicitado em Diário da República na data de 20/02/2025, tendo o processo decorrido na plataforma eletrónica deste Município sita em <https://community.vortal.biz/sts/Login>. Decorrido que estava o prazo de apresentação de propostas constatou-se que nenhum concorrente apresentou proposta. Pelo exposto, não poderá, portanto, haver lugar a adjudicação, nos termos do disposto na alínea a), do número 1, do artigo 79.º, do Código dos Contratos Públicos. Mais se informa que, nos termos do número 1, do artigo 80.º, do Código dos Contratos Públicos, e dada a decisão de não adjudicação, anteriormente considerada, se determina também a revogação da decisão de contratar do procedimento supramencionado. Atendendo ao decurso do processo, e do período necessário para a conclusão do presente procedimento, bem como do processo fiscalização prévia especial do Tribunal de Contas, se informa que, a execução do contrato ocorreria, portanto nos anos de 2025 e de 2026. Acresce referir que, a*

despesa inerente ao mesmo, iria então onerar os orçamentos de 2025 e de 2026, onde a despesa se encontrava previamente cabimentada na Rúbrica do Plano Plurianual de Investimento 02 241 2025/10 3 - "Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis" e Rúbrica Orçamental 02 07010203 - "Reparação e Beneficiação", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número Informação de cabimento RI Concurso n.º 81/242/25/2025, de 19/02/2025, para que o SNC-AP permitisse considerar, na informação de cabimento para anos seguintes, no ano de 2026, a parte do valor base do procedimento, face à distribuição plurianual expressa, sendo que, aquando da conclusão da não adjudicação, se deverá proceder à correção do valor do respetivo cabimento, pela sua totalidade como se resume: Ano 2025: 981.650,00 € + IVA à taxa legal em vigor = 1.051.029,50 €, referente 90% da fase de conceção (61.650,00 € + IVA a 23% = 75.829,50 €) e a 8 meses (8/11) de execução de obras no ano económico de 2025 da fase de construção (920.000,00 € + IVA a 06% = 975.200,00 €); Ano 2026: 351.850,00 € + IVA à taxa legal em vigor = 374.125,50 €, referente 10% da fase de conceção (6.850,00 € + IVA a 23% = 8.425,50 €) e a 3 meses (3/11) de execução de obras no ano económico de 2026 da fase de construção (345.000,00 € + IVA a 06% = 365.700,00 €). Assim, nos termos do anteriormente expresso e dando cumprimento ao disposto no número 2, do artigo 79.º, do Código dos Contratos Públicos, deverá proceder-se à competente comunicação do teor do presente, aos interessados no procedimento, constatando a efetivação da não adjudicação e da revogação da decisão de contratar do procedimento consideradas. Depois, e para cumprimento do disposto no artigo 465.º, do Código dos Contratos Públicos, haverá também que proceder à comunicação da não celebração do contrato, no portal da Internet dedicado aos Contratos Públicos, atendendo aos fundamentos que foram anteriormente aduzidos." A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo

Departamento de Obras Municipais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou não proceder à adjudicação e, por conseguinte, revogar a decisão de contratar do Concurso Público para: "Empreitada de conceção-construção de alteração e reabilitação para constituição de 24 fogos na Rua Marquês de Pombal em Cantanhede no âmbito do Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis" - CP-CCP-EMP n.º 04/2025, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-

14 - PROPOSTA DE CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS DE

TRABALHADORAS: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo, uma proposta por si subscrita em 25/08/2025, do seguinte teor: *"Considerando as informações prestadas a 22 de julho de 2025, pela Chefe de Divisão Financeira; Considerando o artigo 99.º-A (Consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias) do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro (OE 2017), que refere que a mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço, pode consolidar-se definitivamente, desde que reunidas, cumulativamente as seguintes condições: a) Exista acordo do órgão ou do serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade; b) Exista acordo do trabalhador; c) Exista posto de trabalho disponível; d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino. Deverão ainda ser observados todos os requisitos especiais, designadamente, formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento. O disposto do presente artigo aplica-se, com as necessárias adaptações, aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo Órgão*

Executivo. Com base nos fundamentos atrás referidos, tendo em conta que estão reunidos os requisitos suprarreferidos, não existindo necessidade de acordo do órgão ou do serviço de origem para a constituição das modalidades de mobilidade (requisito da alínea a)), que a consolidação tem o acordo das trabalhadoras (requisito da alínea b)) e que os postos de trabalho estão previstos no Mapa de Pessoal para o ano de 2025 (requisito da alínea c); Tendo em conta que as trabalhadoras são titulares das habilitações literárias exigidas e têm conhecimentos e experiência na área de intervenção do serviço em causa; Tendo em conta a necessidade do serviço de serem desenvolvidas tarefas gerais e específicas na carreira/categoria de Técnico Superior e na carreira/categoria de Assistente Técnico; Tendo em conta que um dos requisitos para a consolidação destas mobilidades é que tenham tido a duração do período experimental estabelecido para as carreiras e categorias solicitadas (requisito da alínea d)), designadamente, 120 dias para a carreira de Assistente Técnico e 180 dias para a carreira de Técnico Superior, conforme se verifica, considerando o início das mobilidades a 1 de março de 2024. Trabalhador: Ana Carina Ferreira Duarte; Habilitações Literárias: Ensino Secundário; Carreira/Categoria de Origem; Assistente Operacional; Início da Mobilidade: 01/03/2024; Proposta Carreira / Categoria de destino: Assistente Técnica; Posição remuneratória / Nível remuneratório: 1.ª Posição/ Nível 7 € 979,05; Trabalhador: Daniela Catarina do Espírito Santo Oliveira; Habilitações Literárias: Licenciatura; Carreira/Categoria de Origem; Assistente Operacional; Início da Mobilidade: 01/03/2024; Proposta Carreira / Categoria de destino: Técnica Superior; Posição remuneratória / Nível remuneratório: 1.ª Posição/ Nível 16 € 1.442,57; Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal autorize a consolidação da mobilidade intercarreiras das trabalhadoras acima mencionadas, com efeitos a 01 de setembro de 2025, nos termos do artigo 99.º-A (Consolidação da

mobilidade intercarreiras ou intercategorias) do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro (OE 2017).” A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou autorizar a consolidação da mobilidade intercarreiras das trabalhadoras Ana Carina Ferreira Duarte e Daniela Catarina do Espírito Santo Oliveira, com efeitos a 1 de setembro de 2025, nos termos do artigo 99.º-A (Consolidação da Mobilidade Intercarreiras ou Intercategorias) do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro (OE 2017). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

-----Saiu o Sr. Vereador Dr. Adérito Machado.-----

15 - LICENCIAMENTO DA PROVA DESPORTIVA / IX CAMINHADA SOLIDÁRIA / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANTANHEDE:

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 13/08/2025 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: “*Vem a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede requerer a isenção de pagamento de taxas no âmbito da realização da «IX Caminhada Solidária», a favor dos Bombeiros de Cantanhede referente ao licenciamento da prova desportiva, a levar efeito no dia 14 de setembro de 2025. A eventual isenção está prevista no artigo 15.º (isenções), n.º 1, al. c) do Regulamento de taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, referindo:* “1 – *Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – As pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública que*

prossigam, exclusiva e predominantemente, fins científicos ou culturais, de beneficência, de solidariedade social, ou e defesa do meio ambiente, pelas atividades que se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; d) – (...); e) – (...); f) – g)- (...).”, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. Considerando a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede já solicitou a licença para o evento desportivo; Considerando que o evento tem como propósito a angariação de fundos a favor do Corpo de Bombeiros, promovendo ainda a prática desportiva, coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais. Mais informo de que o valor das taxas a isentar é: - Licença de Prova Desportiva – 20,63€ x 1 dia = 20,63€ nos termos do n.º 2 al. a) do art.º 31.º do Regulamento e Tabela de Taxas; Total: 20,63€.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 20,63€ (vinte euros e sessenta e três cêntimos) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, pelo licenciamento da prova desportiva “IX Caminhada Solidária”, a levar a efeito no dia 14 de setembro do corrente ano, na área da cidade de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

-----Reentrou o Sr. Vereador Dr. Adérito Machado.-----

16 - LICENCIAMENTO DE EVENTO DESPORTIVO / 2.ª CAMINHADA SOLIDÁRIA DA TOCHA – ELÍSIO DE ANDRADE / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS RATIFICAÇÃO / ATLETISMO CLUBE DA TOCHA: A Senhora Presidente da Câmara,

apresentou ao Executivo uma informação prestada em 18/08/2025 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: *“Vem o Atletismo Clube da Tocha requerer a isenção de pagamento de taxas pela realização de um evento desportivo denominado «2.ª Caminhada Solidária da Tocha – Elísio de Andrade», evento a realizar no dia 23 de agosto do corrente ano na área da freguesia da Tocha. Foi na mesma data requerido o licenciamento do evento desportivo, processo a decorrer os seus trâmites em termos de informação técnica. A eventual isenção está prevista no artigo 15.º (isenções), n.º 1, al. c) do Regulamento de taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, referindo: “1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – (...); d) - As associações culturais, religiosas, desportivas e/ou recreativas e científicas legalmente constituídas, as cooperativas e as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as suas atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) – (...); f) – g)- (...).”, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. Considerando que o Atletismo Clube da Tocha tem como parceiros a Farmácia Elísio de Andrade e a Junta de Freguesia da Tocha, e o mesmo já solicitou a licença para o evento desportivo, sendo que o mesmo tem carácter gratuito, tendo como o nobre objetivo, a angariação de bens alimentares para as famílias carenciadas da Freguesia, coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta, a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. No entanto, verifica-se que a próxima reunião terá lugar a 27 de agosto de 2025, após a realização da iniciativa, e não sendo*

possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o pedido ser deferido por despacho da Sr.ª Presidente e remetido à próxima reunião de Câmara para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35.º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo que o valor da taxa a isentar é de 20,63€, nos termos da al. a) do n.º 2 do art.º 31.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços.” Por despacho proferido em 19/08/2025, a Senhora Presidente da Câmara, autorizou a isenção do pagamento de taxas no valor de 20,63€ ao Atletismo Clube da Tocha, pelo licenciamento do evento desportivo “2.ª Caminhada Solidária da Tocha – Elísio de Andrade” a levar a efeito no dia 23 de agosto do corrente ano, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 19/08/2025, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das taxas no valor de 20,63€ (vinte euros e sessenta e três cêntimos), ao Atletismo Clube da Tocha, devidas pelo licenciamento do evento desportivo “2.ª Caminhada Solidária da Tocha – Elísio de Andrade”, levado a efeito no dia 23 de agosto do corrente ano, na área da freguesia da Tocha.-----

17 - LICENÇA DE ESPETÁCULOS MUSICAIS / LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / FESTIVAL A CATRAIA / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO / ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PRAIA DA TOCHA: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 18/08/2025 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: “*Vem a Associação de Moradores da Praia da Tocha solicitar a isenção do pagamento das taxas do licenciamento referente à licença de espetáculos e licença especial de ruído no âmbito do evento “Festival A Catraia”, que decorrerá nos dias 21, 22, 23 e 24 de*

agosto de 2025 na Praia da Tocha. O n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas Pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, em vigor neste Concelho, determina: «1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – (...); d) – As associações culturais, religiosas, desportivas e ou recreativas e científicas legalmente constituídas, as cooperativas e as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as suas atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) – (...); f) – (...); g) (...)». Considerando que a realização dos vários espetáculos (música ao vivo e Dj's) se insere no âmbito do evento "Festival A Catraia", a qual já vêm sendo hábito realizar-se e tem o alto patrocínio do Município de Cantanhede; Considerando que esta Associação já solicitou a licença de espetáculos assim como a respetiva licença especial de ruído, propõe-se o deferimento do pedido, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. No entanto, verifica-se que a próxima reunião de Câmara terá lugar a 27 de agosto de 2025, após o evento, e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o pedido ser deferido por despacho proferido pela Sr.ª Presidente da Câmara e remetido à próxima reunião de Câmara, para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35.º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo de que o valor das taxas a isentar conforme Tabela de Taxas em vigor é: - Licença de espetáculos musicais – 20,63€ x 4 dias + 7,48€ = 90,00€, nos termos do art.º 31.º, n.º 2, al. b); - Licença especial de ruído – 48,10€ (art.º 32.º, n.º 2.1, als. a) e b) do n.º 2.1 do art.º 32.º do Regulamento e Tabela de Taxas; Total: 138,10€." Por despacho proferido em 19/08/2025, a Senhora Presidente da Câmara, autorizou a isenção do pagamento de taxas no valor de 138,10€ à Associação de Moradores da Praia da Tocha, pelas licenças de espetáculos de música ao vivo e

especial de ruído, no âmbito do evento “Festival A Catraia” a levar a efeito nos dias 21, 22, 23 e 24 de agosto do corrente ano, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 19/08/2025, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das taxas no valor de 138,10€ (cento e trinta e oito euros e dez cêntimos), à Associação de Moradores da Praia da Tocha, devidas pelas licenças de espetáculos de música ao vivo e especial de ruído, no âmbito da realização do evento “Festival A Catraia”, levado a efeito nos dias 21, 22, 23 e 24 de agosto do corrente ano, na Praia da Tocha.-----

18 - LICENÇA DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA AO VIVO / LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / XXXI FESTIVAL DE FOLCLORE DE FEBRES / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO / ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL ROSAS DE MAIO:

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 18/08/2025 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: *“Vem a Associação Recreativa Cultural Rosas de Maio solicitar a isenção do pagamento das taxas de licença de espetáculos relativo ao XXXI Festival de Folclore de Febres, bem como a licença especial de ruído correspondente, no âmbito do evento suprarreferido. A isenção de taxas está prevista no artigo 15.º (isenções) do Regulamento de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, a qual refere «1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – (...); d) – As associações culturais, religiosas, desportivas e ou recreativas e científicas legalmente constituídas,*

as cooperativas e as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as suas atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) – (...); f) – (...); g) – (...). Considerando que a realização dos espetáculos se insere no evento “XXXI Festival de Folclore de Febres” realizado anualmente; Considerando que a entidade já solicitou as licenças de espetáculos bem como a respetiva licença especial de ruído, coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos do n.º 1, al. b) do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. No entanto, verifica-se que a próxima reunião terá lugar a 27 de agosto de 2025, após a realização da iniciativa, e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o pedido ser deferido por despacho da Sr.ª Presidente e remetido à próxima reunião de Câmara para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35.º, n.º. 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo de que o valor das taxas a isentar é: - Licença de espetáculos de música ao vivo – 20,63€ (1 dia) + 7,48€ = 28,11€ nos termos do n.º 2, al. b) do art.º 31.º do Regulamento e Tabela de Taxas; - Licença Especial de Ruído – 13,75€ nos termos da alínea b) do n.º 2.1 do art.º 32.º do Regulamento e Tabela de Taxas; Total: 41,86€.” Por despacho proferido em 19/08/2025, a Senhora Presidente da Câmara, autorizou a isenção do pagamento de taxas no valor de 41,86€ à Associação Recreativa Cultural Rosas de Maio, pelas licenças de espetáculos de música ao vivo e especial de ruído, no âmbito do evento “XXXI Festival de Folclore de Febres” a levar a efeito no dia 23 de agosto do corrente ano, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 19/08/2025, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada

a isenção do pagamento das taxas no valor de 41,86€ (quarenta e um euros e oitenta e seis cêntimos), à Associação Recreativa Cultural Rosas de Maio, devidas pelas licenças de espetáculos de música ao vivo e especial de ruído, no âmbito da realização do “XXXI Festival de Folclore de Febres”, levado a efeito no dia 23 de agosto do corrente ano, na Praça Florindo José Frota, em Febres.-----

19 - LICENÇA DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA AO VIVO / LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / 10.^a MOSTRA GASTRONÓMICA “PICA NO CHÃO” / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / FREGUESIA DE FEBRES:

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 25/08/2025 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: *“Através do requerimento com registo n.º 34547 de 22/08/2025, a Freguesia de Febres vem solicitar a isenção do pagamento das taxas de licença de espetáculos de Música ao Vivo bem como a licença especial de ruído, no âmbito do evento suprarreferido, a realizar nos dias 05, 06 e 07 de setembro 2025. A isenção de taxas está prevista no artigo 15.º (isenções) do Regulamento de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, a qual refere «1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) (...); b) – As Juntas de Freguesia do Município e as suas associações na prossecução das suas atribuições; c) – (...); d) – (...); e) – (...); f) – (...); g) – (...)”.* Considerando que a realização de música ao vivo se insere no âmbito do evento “10.^a Edição da Mostra Gastronómica «Pica no Chão»”, a qual já vêm sendo hábito realizar-se; Considerando que a Freguesia de Febres solicitou as licenças de espetáculos de música ao vivo, bem como a respetiva licença especial de ruído, coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos

termos do n.º 1, al. b) do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. Mais informo de que o valor das taxas a isentar é: - Licença de espetáculos de música ao vivo – 20,63€ (3 dias) + 7,48€ (vistoria) = 69,37€ nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 31.º do Regulamento e Tabela de Taxas; - Licença Especial de Ruído – 37,80€, nos termos da alínea a) e b) do n.º 2.1 do art.º 32.º do Regulamento e Tabela de Taxas; Total: 107,17€". A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, considerando que a presente isenção de taxas configura um apoio à Freguesia de Febres, deliberou remeter à Assembleia Municipal, para apreciação, discussão e votação, o pedido de isenção de pagamento das taxas solicitado por aquela Freguesia, no valor de 107,17€ (cento e sete euros e dezassete cêntimos), devidas pela emissão da licença de espetáculos de música ao vivo e pela licença especial de ruído, no âmbito do evento "10.ª Mostra Gastronómica Pica no Chão", a levar levado a efeito nos dias 5, 6 e 7 de setembro do corrente ano, na Praça Florindo José Frota, em Febres, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede e alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

20 – ACORDO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL / PROCESSO N.º 716/11.6BECBR/TRLBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE COIMBRA / MUNICÍPIO DE CANTANHEDE / MRG - ENGINEERING & SOLUTIONS S.A. / JOSÉ JOAQUIM SAMPAIO E NORA ADVOGADO, e-mail datado de 25/08/2025, a enviar a versão final da minuta do acordo de "Transação Extrajudicial", a celebrar entre o

Município de Cantanhede e a MRG - Engineering & Solutions S.A., no âmbito da ação Judicial n.º 716/11.6BECBR, TAF de Coimbra, que correu termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, movida ao Município de Cantanhede por aquela empresa. No âmbito do referido litígio, foi proferido acórdão pelo Supremo Tribunal Administrativo, do qual resulta o seguinte: i) - Condenação do Município de Cantanhede ao pagamento à MRG — Engineering & Solutions, S.A., da quantia de 28.257,20€, acrescida de juros de mora, calculados desde a data da citação até efetivo e integral pagamento, à taxa aplicável para as obrigações comerciais; ii) - Condenação do Município, a pagar à MRG — Engineering & Solutions, S.A., a quantia que se vier a apurar em sede de incidente de liquidação de sentença inerente ao valor dos sobrecustos indiretos fixos mensais suportados em resultado da necessidade de permanência em obra para além do prazo inicialmente previsto e durante o período de suspensão dos trabalhos. Decorrente do documento em análise, e conforme acordado, o Município de Cantanhede pagará a MRG — Engineering & Solutions, S.A., a quantia referida em i) até ao dia 15 de setembro de 2025, no valor total de 58.762,77€, calculado na presente data, acrescida de juros vincendos à taxa acima referida, até efetivo e integral pagamento. As partes acordam ainda em fixar a quantia referida na alínea ii) em 104.261,90€ (cento e quatro mil, duzentos e sessenta e um euros e noventa cêntimos), a pagar até 30/01/2026. A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Acordo de Transação Extrajudicial respeitante à ação judicial n.º 716/11.6BECBR que correu termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, e objeto de Acordo proferido pelo Supremo Tribunal Administrativo, em que é Autor MRG — Engineering & Solutions, S.A. e o Município de Cantanhede, relativo à obra “Variante de Portunhos (Poente)”; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Acordo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta

parte, para efeitos imediatos.-----

-----Saiu o Sr. Vereador Dr. Adérito Machado.-----

21 - ADENDA AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANTANHEDE (AHBVC): A

Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 04/08/2025 pelo DAF/DJ, do seguinte teor: *“Em 16/10/2019 foi celebrado contrato de arrendamento para fim para fim não habitacional com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede (AHBVC), através do qual foi entregue ao Município a fração A do imóvel sito na Rua dos Bombeiros Voluntários, nº 420, em Cantanhede, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4880º da freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória do Registo predial sob o nº 6374/19981026, a qual foi ocupada pela delegação da ASAE e pelo Posto do Consulado Honorário de São Tomé e Príncipe no Distrito de Coimbra. O Posto do Consulado, entretanto, foi encerrado, encontrando-se as respetivas instalações devolutas de pessoas e bens, não tendo o Município necessidade das mesmas. Continua ocupada a fração onde se encontra instalada a delegação da ASAE. Verifica-se a necessidade de reformular o contrato de arrendamento para fim não habitacional, celebrado 16/10/2019, conformando-o com as necessidades atuais, pelo que se anexa minuta de adenda a celebrar com a AHBVC. A mesma contempla a adequação do objeto (fração A2) e do valor da renda (que passa a ser 274,30€ por mês), conforme já articulado com a AHBVC. Estando conforme com o pretendido, deverá a adenda ser objeto de deliberação da Câmara Municipal, nos termos da alínea dd) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Jurídica, deliberou: 1) Aprovar a Primeira Adenda ao contrato de arrendamento, para fins não habitacionais, da fração A, do

imóvel sito na Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 420, na cidade de Cantanhede, nos precisos termos e condições constantes da referida informação, a celebrar entre a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede e o Município de Cantanhede; 2) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura da referida adenda, da qual ficará fotocópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

-----Reentrou o Sr. Vereador Dr. Adérito Machado.-----

22 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / MARIA DE LURDES DA SILVA LOUREIRO FERREIRA E MARIA

ILDA DA SILVA LOUREIRO: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo, uma informação prestada em 22/08/2025 pelo DAF/DJ/Setor do Património, do seguinte teor: *“Considerando que o Município pretende continuar com a ampliação da Zona Industrial de Cantanhede, foram contactadas as proprietárias de dois terrenos necessários à referida ampliação. Foram identificadas como proprietárias as Senhoras, Maria de Lurdes da Silva Loureiro Ferreira e Maria Ilda da Silva Loureiro, que após algumas reuniões e levantamento topográfico de cada um dos terrenos, concordam vender ao Município os terrenos, pelo preço global de 13.175,80€ (treze mil cento e setenta e cinco euros e oitenta cêntimos): 1) Terreno com a área medida de 1699m², inscrito na matriz predial rústica, com o artigo 10801, da UF de Cantanhede e Pocariça, o qual provem do artigo matricial rústico 8326, da extinta Freguesia de Cantanhede, pelo preço unitário de 5,00€/m², acrescido de uma indemnização pelo corte de eucaliptos de pequeno porte existentes no terreno, que em situações semelhantes se tem pago a 0,30€/m² de terreno, o que perfaz um valor global de 9004,70€ (nove mil quatro euros e setenta cêntimos), sendo o valor atribuído ao terreno de 8495,00€ e o valor atribuído à indemnização de 509,70€; 2) Terreno*

com a área medida de 787m², inscrito na matriz predial rústica, com o artigo 10803, da UF de Cantanhede e Pocariça, o qual provem do artigo matricial rústico 8328, da extinta Freguesia de Cantanhede, pelo preço unitário de 5,00€/m², acrescido de uma indemnização pelo corte de eucaliptos de pequeno porte existentes no terreno, que em situações semelhantes se tem pago a 0,30€/m² de terreno, o que perfaz um valor global de 4171,10€ (quatro mil cento e setenta e um euros e dez cêntimos), sendo o valor do terreno de 3935,00€ e o valor da indemnização de 236,10€; Face ao exposto e se Superiormente for entendido, deverá a presente informação ser submetida a reunião do Executivo Camarário, no sentido de deliberar, nos termos da informação, adquirir às senhoras Maria de Lurdes da Silva Loureiro Ferreira e Maria Ilda da Silva Loureiro, os terrenos acima identificados, pelo valor global de 13.175,80€ (treze mil cento e setenta e cinco euros e oitenta cêntimos). Sendo o terreno de duas irmãs, propriedade de $\frac{1}{2}$ para cada uma, estas solicitam que lhes seja pago o valor correspondente, isto é, cada uma deverá receber o valor global de 6587,90€." Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 26/08/2025 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/DJ/Setor do Património e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir, às Senhoras Maria de Lurdes da Silva Loureiro Ferreira e Maria Ilda da Silva Loureiro, os seguintes terrenos necessários à ampliação da Zona Industrial de Cantanhede, pelo valor global 13.175,80€ (treze mil, cento e setenta e cinco euros e oitenta cêntimos): - terreno com a área de 1.699,00 m², inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça sob o artigo n.º 10801, proveniente do artigo n.º 8326, rústico, da Freguesia de Cantanhede (extinta), pelo valor de 9.004,70€ (nove mil, quatro euros e setenta cêntimos), sendo o valor a pagar pelo terreno de 8.495,00€ (oito mil, quatrocentos e noventa e cinco euros) e o

valor a pagar pela indemnização pelo corte de eucaliptos de pequeno porte existentes no terreno, de 509,70€ (quinhentos e nove euros e setenta cêntimos); - terreno com a área de 787,00 m², inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça sob o artigo n.º 10803, proveniente do artigo n.º 8328, rústico, da Freguesia de Cantanhede (extinta), pelo valor de 4.171,10€ (quatro mil, cento e setenta e um euros e dez cêntimos), sendo o valor a pagar pelo terreno de 3.935,00€ (três mil, novecentos e trinta e cinco euros) e o valor a pagar pela indemnização pelo corte de eucaliptos de pequeno porte existentes no terreno, de 236,10€ (duzentos e trinta e seis euros e dez cêntimos). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

23 - PROC. N.º 585/2025 / COMUNICAÇÃO PRÉVIA / HABITAÇÃO COM MUROS -
LOTE 12 - RUA ANTÓNIO LIMA FRAGOSO / CANTANHEDE / DE ANA CAROLINA
PATRÃO SILVA ZAGALO E BRUNO FIGUEIRA DOS SANTOS CRAVO,

requerimento n.º 28281/2025, datado de 08/07/2025, solicitando a admissibilidade da Comunicação Prévia de uma moradia unifamiliar e muros de vedação, referente ao Lote n.º 12, na Rua António Lima Fragoso, em Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 19/08/2025 pelo DU/Divisão de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana, do seguinte teor: “1. *Descrição do pedido; O processo em apreço refere-se ao projeto de uma moradia unifamiliar e muros de vedação. 2. Parâmetros urbanísticos da proposta; Alvará de Loteamento; Área Lote: 632.20 m²; Área Implantação (hab.): 166.00m²; Área Implantação (anexo) 30.00m²; Área construção (habitação): 286.00m²; Área de construção do Anexo: 30.00m²; Projeto; Área Lote: 632.20 m²; Área impl. da habitação: 165.10 m²; Área Construção habitação: 294.10m²; Área total de construção: 294.10 m²; 3. Instrução do processo; O processo encontra-se devidamente instruído. 4.*

Enquadramento legal; Instrumento de Gestão Territorial aplicável: alvará de loteamento 12/2007 aditamento 5. Na sequência da apreciação do processo de construção mencionado em epígrafe, e com base no Instrumento de Gestão Territorial aplicável (alvará de loteamento com o regº 12/2007, aditamento 5.), informa-se que o projeto cumpre o disposto na planta síntese do loteamento, no que diz respeito à área de construção, área de implantação, nº de pisos e uso previsto se considerarmos o exposto no ponto 8 do artº27 do RJUE, uma vez que a área de construção deste projeto é não é excedida na razão de 3%. 5. Proposta de decisão; Propõe-se a admissibilidade da presente comunicação previa nas seguintes condições: • Implantação: de acordo com a planta de implantação à esc.: 1/200; Cota de soleira: de acordo com o projeto; Muro de vedação confinante com via: De acordo com as peças desenhadas; Muro de vedação entre inquilinos: De acordo com as pelas desenhadas; Os RCD que não seja possível reutilizar devem ser objeto de triagem em obra, para posterior encaminhamento, por fluxos e fileiras de materiais, para reciclagem ou outras formas de valorização. Quando a triagem não possa ser efetuada, o produtor de RCD é responsável pelo seu encaminhamento para operador de gestão licenciado. O transporte de RDC deve ser feito acompanhado por uma guia; De forma a dar cumprimento ao estipulado no ponto 3 do art. 43.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município de Cantanhede (RMEU), publicado no DR n.º 209, 2.ª série, a 30 de outubro de 2018, nas fases de implantação e cobertura da edificação, a sua execução tem que ser comunicada aos serviços municipais de fiscalização da câmara municipal, com a antecedência de cinco dias, através do seguinte endereço de email: geral@cm-cantanhede.pt; Aprovação por deliberação de camara; 6. Os projetos das especialidades foram entregues.” Em 19/08/2025, o Diretor do Departamento de Urbanismo presta a seguinte informação: “É de admitir a

comunicação prévia, conforme informação, devendo ser presente a Reunião do Executivo, face ao seu n.º 4.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a admissibilidade da Comunicação Prévia de uma moradia unifamiliar, anexos e muros de vedação, cuja área de construção é excedida à razão de 3%, referente ao prédio sito no Lote n.º 12, na Rua António Lima Fragoso, em Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, requerido pela Senhora Ana Carolina Patrão Silva Zagalo e o Senhor Bruno Figueira dos Santos Cravo, nos precisos termos e condições preconizadas na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-

24 - PROC.º N.º 492/2025 / CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE / MARVÃO / UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COVÕES E CAMARNEIRA / DE MICAEL DOS SANTOS

BATISTA PEREIRA, requerimento datado de 08/08/2025, solicitando a emissão de uma certidão de constituição de compropriedade, do prédio rústico, sito em Marvão, inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Covões e Camarneira sob o artigo n.º 5158, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 5650/20001124, freguesia de Covões. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 13/08/2025, pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: *“É requerido parecer, para efeitos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, sobre a constituição de compropriedade do seguinte prédio rústico: Prédio inscrito na matriz sob o artigo 5158.º, da União das freguesias de Covões e Camarneira e descrito na CRP de Cantanhede. Não se vê inconveniente na constituição da compropriedade requerida, para o artigo identificado, porque não resulta do ato o parcelamento físico da propriedade, em violação do regime legal dos*

loteamentos urbanos.” Em 18/08/2025, o Diretor do Departamento de Urbanismo, presta a seguinte informação: *“Deve ser presente à reunião do executivo.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou autorizar a constituição da compropriedade, requerida pelo Sr. Micael dos Santos Batista Pereira, do prédio sito em Marvão, inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Covões e Camarneira sob o artigo n.º 5158, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 5650/20001124, freguesia de Covões, nos precisos termos do preconizado nas referidas informações, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

25 - TOPONÍMIA / FREGUESIA DE TOCHA: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 20/08/2025 pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: *“Vem a Freguesia da Tocha, por intermédio do registo supracitado, apresentar uma proposta de alteração e atribuição de nome de ruas nas localidades de Barrins e Berlengas, conforme disposto na alínea w) do artigo 16.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, devidamente aprovada em Assembleia de Freguesia, no dia 26 de junho de 2025, conforme disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. A proposta prevê a alteração/atribuição de nome aos seguintes arruamentos: Rua Dr. Manuel Gomes Cruz - Alteração do nome da “Rua Manuel Gomes Cruz” para “Rua Dr. Manuel Gomes Cruz” na localidade de Barrins, que tem início junto ao entroncamento Rua Principal / Rua António Carvalheiro, atravessa a ER-335-1 e termina junto à Travessa das Cirandas; Rua do Cabeço – Atribuição do nome “Rua do Cabeço” na localidade de Barrins, ao arruamento que inicia no final da Rua Dr. Manuel Gomes Cruz e Travessa*

das Cirandas, prolongando-se até ao limite da Freguesia. Travessa da Azinhaga da Bregeira – Atribuição do nome “Travessa da Azinhaga da Bregeira”, na localidade de Berlengas, ao arruamento que liga a Rua da Azinhaga da Bregeira à Rua da Vinha Velha. Anexam-se os mapas com definição dos arruamentos em causa. Em termos técnicos, não se vê inconveniente na implementação da proposta apresentada, devendo esta ser remetida a reunião de Câmara, conforme disposto na alínea ss) do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. Em caso de aprovação da proposta em causa, sugere-se que seja dado conhecimento do teor da presente informação à Junta de Freguesia da Tocha para providenciar a colocação das placas toponímicas, ao INEM, aos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, aos CTT, à Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Cantanhede e à DMIQ para comunicação à Google.” A Câmara, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aprovar a designação toponímica na Vila e Freguesia de Tocha, para os seguintes arruamentos, na localidade de Barrins: - Rua Dr. Manuel Gomes Cruz - Alteração do nome da “Rua Manuel Gomes Cruz” para “Rua Dr. Manuel Gomes Cruz”, que tem início junto ao entroncamento Rua Principal / Rua António Carvalheiro, atravessa a ER-335-1 e termina junto à Travessa das Cirandas; - Rua do Cabeço – Arruamento que inicia no final da Rua Dr. Manuel Gomes Cruz e Travessa das Cirandas, prolongando-se até ao limite da Freguesia. Na localidade de Berlengas: - Travessa da Azinhaga da Bregeira – Arruamento que liga a Rua da Azinhaga da Bregeira à Rua da Vinha Velha, conforme plantas constantes do processo, das quais ficarão fotocópias arquivadas em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

/ ZONA INDUSTRIAL DE FEBRES / ARCANJO MANUEL SIMÕES SILVA: A

Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 18/08/2025 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social do seguinte teor: *“Na reunião do Executivo Camarário de 17/05/2023, foi deliberado vender os lotes n.º 25 e 26, da Zona Industrial de Febres, ao Sr. Arcanjo Manuel Simões Silva, de acordo com as cláusulas aí fixadas, o adquirente tinha o prazo de 180 dias a contar da data de outorga da escritura, que ocorreu em 07/07/2023, para iniciar a construção devendo terminá-la no prazo de 18 meses a contar da mesma data; Em 04/09/2024, o Sr. Arcanjo Manuel Simões Silva, apresentou um pedido de prorrogação de prazo para início das obras, tendo-lhe sido concedido um prazo de 6 meses. Em 16/07/2025, o adquirente solicita nova prorrogação, por um período adicional de 180 dias, justificando o pedido com o facto de as infraestruturas do loteamento ainda não se encontrarem concluídas, o que inviabiliza a submissão da comunicação prévia. Face ao exposto e, caso superiormente o seja entendido, propõe-se que o Executivo Camarário, delibere autorizar a prorrogação de prazo solicitada, por um período de 180 dias, mantendo-se as restantes cláusulas fixadas na deliberação de 17/05/2023.”* Nessa mesma data, o Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social presta a seguinte informação: *“Atendendo a que a conclusão das obras na Zona Industrial de Febres está prevista para outubro, concordo que seja prorrogado do prazo para início da construção nos Lotes 25 e 26, mantendo-se as restantes cláusulas fixadas na deliberação de 17/05/2023. Deste modo, proponho a submissão da presente informação ao órgão executivo.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, deliberou autorizar a prorrogação do prazo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, contados da presente deliberação, para início

das obras nos Lotes n.ºs 25 e 26, da Zona Industrial de Febres, requerida pelo Sr. Arcanjo Manuel Simões Silva, mantendo-se as demais cláusulas fixadas na deliberação de 17/05/2023. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

27 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DO

LOTE 28- ZONA INDUSTRIAL DE FEBRES- FASTROTATOR, LDA: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 14/07/2025 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social do seguinte teor: *“Na reunião do Executivo Camarário de 21 de junho de 2023, foi deliberado vender, nas condições definidas, à empresa Fastrotator, Lda, um prédio, sito na Zona Industrial de Febres, com a área de 8 170 m², pelo valor de 7,00 € / m², perfazendo o valor global de 57190,00 €. O lote n.º 28, encontra-se, inscrito na matriz predial urbana com o artigo 5170-P, descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede sob o nº. 14515, da Junta de Freguesia de Febres. A outorga da escritura ocorreu no dia 13/07/2023. Em 27/06/2025, vem a Fastrotator, Lda, solicitar autorização para efetuar a transmissão do lote 28, na ZI de Febres para a empresa Lomboser, S.A., com o NIF 505926490, entidade pertencente ao mesmo grupo empresarial. Informam ainda que o valor da transação será igual ao valor inicial de aquisição, conforme os valores indicados no contrato, ou seja, 57.190,00 € (cinquenta e sete mil cento e noventa euros). Face ao exposto propõe-se autorizar o pedido, mantendo-se todas as condições constantes na deliberação de 21/06/2023.”* Em 26/08/2028, a Chefe da Divisão de Educação e Juventude, presta a seguinte informação: *“Concordo. Propõe-se a sua apresentação à Câmara Municipal.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pela Chefe da Divisão de Educação e Juventude, deliberou autorizar a

transmissão do lote n.º 28, na Zona Industrial de Febres, da empresa Fastrotator, Lda, para a empresa Lomboser, S.A., pelos fundamentos constantes na referida informação, mantendo as condições já deliberadas na reunião do Executivo Camarário de 21/06/2023 e constantes da escritura de compra e venda celebrada a 13/07/2023. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

28 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE NO PROJETO EKUI NO ANO LETIVO 2024/2025 / CIM RC:

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 18/08/2025 pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude, do seguinte teor: *“Considerando o pedido de comparticipação apresentado ao Município de Cantanhede pela CIM-RC e relativo à participação no Projeto EKUIZA-TE, sou a informar que participaram no projeto 10 grupos de Educação pré-Escolar, mais um grupo de controle, com 25 crianças, a saber: (...) O projeto iniciou-se com a apresentação pública do projeto a 10/02/2025 com a presença dos técnicos do município. Depois da articulação com a Chefe da DEJ, Dr.ª Claudia Azevedo, procedeu-se à divulgação do mesmo junto dos Agrupamentos de Escolas que procederam à inscrição dos Grupos de Educação Pré-Escolar, após aprovação em Conselho Pedagógico. O Município esteve envolvido com a participação das Técnicas Emília Pimentel, Elisabete Mesquita e Anabela Nunes na formação destinada aos técnicos do município, num total de 25 horas. Quanto às Educadoras envolvidas e inscritas verificaram-se as seguintes situações: 2 educadoras efetuaram a formação de 50 horas, 9 educadoras efetuaram a formação de 6 horas, 1 educadora sem formação (sala D – Grupo de controle). No que concerne à implementação, a equipa da EKUI esteve no município de Cantanhede para a realização dos pré-testes e reuniões com docentes envolvidas, bem como para realizar a hora do conto que teve lugar nos dias 8, 9 e 12 de maio. O projeto foi dado por terminado a 12 de junho, sendo*

que as técnicas do município ainda participaram em reuniões com as educadoras envolvidas e realizar ações pontuais enquadradas neste projeto. A 29 de maio teve lugar uma reunião de preparação para o ano letivo 2025/2026 com docentes do 1.º CEB e de ensino especial, dos Agrupamentos de Escolas Marquês de Marialva e Lima-de-Faria, aguardando-se o início do ano letivo para validação da participação de algumas turmas do 1.º ano do 1.º CEB e a continuação de algumas turmas da Educação Pré-Escolar. Em face do exposto submete-se à consideração superior a transferência solicitada pela CIM – Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, no valor de 5.001,17€. Mais se informa que as entradas registadas no mydoc com os números 26413 e 32357 que contém documentos inerentes à presente informação.”

Junto ao processo encontra-se uma informação prestada, em 18/08/2025, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, do seguinte teor: “Atendendo à conclusão do projeto, concordo com a transferência para a CIM RC para o financiamento dos capitais próprios, devendo a presente informação ser submetida ao órgão executivo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitido em 21/08/2025 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento da comparticipação financeira do Município de Cantanhede, no âmbito do Projeto EKUI, no valor de 5.001,17€ (cinco mil e um euros e dezassete cêntimos) à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

29 – ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 28 DE AGOSTO A 3 DE

SETEMBRO DE 2025: A Senhora Presidente da Câmara, Dr.ª Helena Teodósio, apresentou ao Executivo uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 28 de agosto a 3 de setembro de 2025. A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 17h00m, a Senhora Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente ata.-----